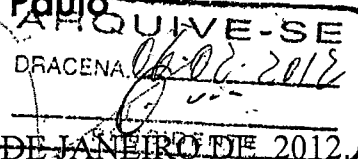




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº

18

PROC. Nº

PL C/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 371 - DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

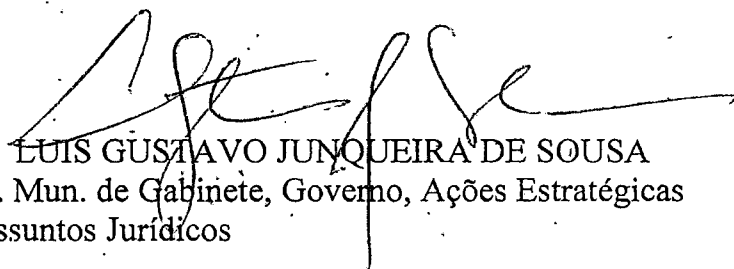
Artigo 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 01/92 passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2012.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS JANEIRO/ 2012

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DE SALARIO MINIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERENCIAS 1A ATÉ 3G, 04A ATÉ 04 E.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	622,00	623,00	624,00	625,00	626,00	627,00	628,00
2	629,00	630,00	631,00	632,00	633,00	634,00	635,00
3	636,00	637,00	638,00	639,00	640,00	641,00	642,00
4	643,00	644,00	645,00	646,00	647,00	655,19	681,45
5	681,66	682,76	683,86	684,95	705,63	733,84	763,15
6	693,69	721,43	750,23	780,26	811,48	843,90	877,64
7	797,84	829,70	862,83	897,37	933,24	970,63	1.009,40
8	917,46	954,16	992,34	1.031,99	1.073,28	1.116,15	1.160,83
9	1.055,12	1.097,26	1.141,20	1.186,82	1.234,30	1.283,62	1.334,94
10	1.213,41	1.261,90	1.312,39	1.364,91	1.419,47	1.476,25	1.535,31
11	1.320,59	1.373,44	1.428,34	1.485,50	1.544,86	1.606,67	1.670,94
12	1.607,71						
13	1.856,57						

Dracena, 02 de janeiro de 2012.

FL. N°	19
PROC. N°	PLC 1/2012